

PORTARIA Nº 18/2017

Fica aberto o prazo para “prova de vida” dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Camboriú– **CAMBORIÚPREV** que aniversariam nos meses de abril, maio e junho.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos aposentados junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Camboriú:

A Presidente do CAMBORIÚPREV, à Sra. Rutinéia Fonseca Quinzen, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.78, alínea “j” da Lei Complementar Municipal 007/2006, convoca os aposentados e pensionistas que aniversariam nos meses de abril, maio e junho, para que compareçam à sede do Instituto de Previdência para que realizem a “Prova de Vida”, a qual trata-se de comprovação física de existência para fins de manutenção ao direito do benefício.

DO PRAZO:

Art. 1º Os segurados do CamboriúPrev, aniversariantes dos meses de **abril, maio e junho**, têm do dia **30 de Junho a 30 de Julho de 2017** para realizar o cadastramento.

Art. 2º O cadastramento ocorrerá na sede do CamboriúPrev, Rua José Francisco Bernardes, 429, Bairro Centro, Camboriú/SC, no período compreendido entre as 13:30hs e 19:00hs.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º No ato do cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos pelos segurados ou pensionistas:

- I – Cópia da Cédula de identidade;
- II – Cópia do CPF;
- III – Cópia do Comprovante de residência atual (máximo 60 dias);
- IV – Números de telefones para contato;
- V – Cópia da Cédula de identidade e CPF do (a) cônjuge ou companheiro (a), no caso de pensionistas;
- VI – Cópia da Certidão de nascimento dos filhos que possuam até 21 anos.

Art. 4º O não comparecimento do aposentado ou pensionista na data determinada poderá gerar a suspensão do pagamento do benefício até a devida regularização do cadastro.

Publique-se.

Camboriú, 26 de junho de 2017.

Rutinéia Fonseca Quinzen
Presidente

Élcio Rogério Kuhnen
Prefeito Municipal